



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**NONO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 061/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA RAI SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RAI SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Fritz Carl, nº 371, Conjunto Habitacional Sebaldo Kunz, Catanduvas, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.369.386/0001-55, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **ORILDO GIARDINI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, do § 1º, do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente autuados em processo, devido a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual da execução de obra de pavimentação Asfáltica da Estrada São José,

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



2.1. Ficam Prorrogados os prazos de vigência e execução contratual em 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 19/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vargem Bonita, 16 de setembro de 2024.

**ORILDO GIARDINI**  
**Sócio Administrador**  
**CONTRATADO**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

Nome: EneDir de Almeida Vieira  
Cargo: Diretor

Nome: Ingridi Inês Rossi  
Cargo: Supervisora